



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Dep

Abrantes REDE/DF



IND 6519/2015
INDICAÇÃO 2015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 15/12/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da TERRACAP que indique um local próprio para sediar o escritório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em Santa Maria - RA - XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da TERRACAP que indique um local para sediar o escritório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, em Santa Maria - RA - XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa levar ao Governo a necessidade da comunidade de Santa Maria, que na Audiência Pública da Câmara em Movimento naquela Regional (RA XIII), ocorrida em 25 de novembro de 2015, relatou a importância de ter uma sede própria para o escritório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Oportuno ressaltar que os Centros de Referência tem sido um ponto de convergência entre a população e o governo. Ademais, por estarem localizados dentro das comunidades, transmitem ao Governo as reais necessidades, o que torna a solução dos problemas mas céleres e, evita o emprego errôneo do dinheiro público.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, 14 de dezembro de 2015

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6519/2015

Foiha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 14/12/15 às 19h30
Assinatura
Marcado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6519/2017
Folha Nº 02